



Edição Nº 21, Ano V

Bom Sucesso, 20 de Fevereiro de 2018

---

---

**Atos do Executivo - Decretos**

---

---

Decretos

**DECRETO N.º 3.255/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

**“REVOGA DECRETO Nº 3.047/2.017 DE 25 DE JANEIRO DE 2.017 QUE NOMEIA VICE-DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MOURÃO GUIMARÃES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica revogado, a contar de 01 de fevereiro de 2018, o Decreto Municipal nº 3.047/2.017, de 14 de janeiro de 2.017, que nomeia a Sra. **MARIÂNGELA SILVA MAGALHÃES BRITO**, Matrícula nº 25.183, VICE-DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MOURÃO GUIMARÃES.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de fevereiro de 2018.

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

**DECRETO N.º 3.256/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

**“NOMEIA VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO”**

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para exercer o cargo de **VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MOURÃO GUIMARÃES**, o Sr. **JEDLEY PIMENTA DOS SANTOS**, CPF nº 043.103.516-46, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de fevereiro de 2018.

**Porfírio Roberto da Silva**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 3.258/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

**“ALTERA DECRETO Nº 2237/2014 DE 10 DE MARÇO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SUDESTE DE MINAS GERAIS - IF SUDESTE MG, PARA INSTALAÇÃO DO CÂMPUS AVANÇADO DE BOM SUCESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais, principalmente o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 108, § 3º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O parágrafo primeiro, do artigo 1º do Decreto nº 2.237 de 10 de março de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 1º (...)**

**Parágrafo Único:** O prazo da permissão constante do *caput* será de 30 (trinta) anos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de fevereiro de 2018.

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

---

---

**Atos do Executivo - Portarias**

---

---

Portarias Gerais

**PORTARIA N.º 004/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

**“REVOGA PORTARIA Nº 042/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017, QUE SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO – PREVBOM”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação da Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, em Ofício nº 019/2018, de 31 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Revogar a Portaria nº 042/2017, de 10 de julho de 2017, que substitui e nomeia membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM”**

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 01 de fevereiro de 2018.

**Porfírio Roberto da Silva**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 005/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM**

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e,

Considerando o Decreto Municipal nº 1.751/2012, de 03 de agosto de 2012,

Considerando a solicitação da Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, em Ofício nº 019/2018, de 31 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM:

- **Marlyce da Silva**
- **Maricéia Magalhães Aguiar**
- **Erlon Frank dos Santos**
- **Geraldo Sobrinho dos Santos**
- **Rogério de Castro Santos**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 01 de fevereiro de 2018.

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

---

---

**Atos do Executivo - Portarias**

---

---

**Portarias de Servidores**

**PORTARIA Nº 107/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, em Memorando nº 36/2018, de 05 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao(a) servidor(a) **MARCOS ALESSANDRO CARVALHO**, matrícula nº 30.720, cargo Motorista, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), a contar de 05 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de fevereiro de 2018.

**Porfírio Roberto da Silva**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 106/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, em Memorando nº 36/2018, de 05 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao(a) servidor(a) **JOSUÉ MARCELO VIEIRA DAMAS**, matrícula nº 31.230, cargo Motorista, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), a contar de 05 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de fevereiro de 2018.

**Porfírio Roberto da Silva**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 105/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, em Memorando nº 36/2018, de 05 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao(a) servidor(a) **JOSÉ ARIMATEIA RUFINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.328, cargo Motorista, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), a contar de 05 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de fevereiro de 2018.

**Porfírio Roberto da Silva**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 104/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, em Memorando nº 36/2018, de 05 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao(a) servidor(a) **JOÃO BOSCO GONÇALVES**, matrícula nº 30.599, cargo Motorista, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), a contar de 05 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de fevereiro de 2018.

**Porfírio Roberto da Silva**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 103/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, em Memorando nº 36/2018, de 05 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao(a) servidor(a) **GLEISSON RAFAEL DE SOUZA**, matrícula nº 31.328, cargo Motorista, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), a contar de 05 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de fevereiro de 2018.

**Porfírio Roberto da Silva**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 102/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, em Memorando nº 36/2018, de 05 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao(a) servidor(a) **CARLOS GIOVANE DA SILVA**, matrícula nº 30.598, cargo Motorista, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), a contar de 05 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de fevereiro de 2018.

**Porfírio Roberto da Silva**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 101/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

**“REVOGA PORTARIA Nº 098/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Revogar, a contar de 01 de fevereiro de 2018, a Portaria Municipal n.º 098/2017 de 13 de fevereiro de 2017, que concede gratificação ao(a) servidor(a) **LUCIMARA PAULA DOS SANTOS**, matrícula nº 31.126, cargo Professor.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de fevereiro de 2018.

**Porfírio Roberto da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 100/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

**“REVOGA PORTARIA Nº 073/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Revogar, a contar de 01 de fevereiro de 2018, a Portaria Municipal n.º 073/2017, de 07 de fevereiro de 2017, que concede gratificação ao(a) servidor(a) MARIÂNGELA SILVA MAGALHÃES BRITO, Matrícula nº 25.183, cargo Professor.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de fevereiro de 2018.

**Porfírio Roberto da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços**

Extratos de Contratos de Prestação de Serviços

**CONTRATO Nº 033/2018**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Rozilda da Silveira Monteiro de Oliveira

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Professor

**VIGÊNCIA:** 05/02/2018 a 31/07/2018

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Professor de Educação Básica, na Escola Municipal Antônio Roquim, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14 de dezembro de 2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 034/2018**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Dênia Alves Santos

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Professor

**VIGÊNCIA:** 05/02/2018 a 31/07/2018

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Professor de Educação Básica, na Escola Municipal Antônio Roquim, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14 de dezembro de 2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 035/2018**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Fabiula Carla Caputo

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Professor

**VIGÊNCIA:** 05/02/2018 a 31/07/2018

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Professor de Educação Básica, na Escola Municipal Protásio Guimarães, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 036/2018**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Catarina Mendes Nascimento

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Professor

**VIGÊNCIA:** 05/02/2018 a 31/07/2018

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Professor de Educação Básica, na Escola Municipal Carlos Pereira Santiago, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 037/2018**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Sebastiana Eciliamar do Nascimento Santos

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Professor

**VIGÊNCIA:** 05/02/2018 a 31/07/2018

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Professor de Educação Básica, na Escola Municipal Carlos Pereira Santiago, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 038/2018**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Isabel Cristina Aparecida Rodrigues Geraldo

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Professor

**VIGÊNCIA:** 05/02/2018 a 31/07/2018

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Professor de Educação Básica, na Escola Municipal Carlos Pereira Santiago, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 039/2018**

#### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Dilaine Aparecida dos Reis Ferreira

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Professor

**VIGÊNCIA:** 05/02/2018 a 31/07/2018

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Professor de Educação Básica, na Escola Municipal Quinzinho e Amélia, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO 040/2018**

#### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Bárbara Eliana de Almeida Barcelos

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Professor

**VIGÊNCIA:** 05/02/2018 a 31/07/2018

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Professor de Educação Básica, na Escola Municipal Quinzinho e Amélia, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura

**Municipal.**

**CONTRATO Nº 041/2017**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Eloiza Helena Vieira Silveira

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Professor

**VIGÊNCIA:** 05/02/2018 a 31/07/2018

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Professor de Educação Básica, na Escola Municipal Quinzinho e Amélia, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 042/2018**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Maria Aparecida Andrade Martins

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Professor

**VIGÊNCIA:** 05/02/2018 a 31/07/2018

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Professor de Educação Básica, na Escola Municipal Quinzinho e Amélia, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 043/2018**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Vanuza Vieira Diniz

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Professor

**VIGÊNCIA:** 05/02/2018 a 31/07/2018

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Professor de Educação Básica, na Escola Municipal Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal

**CONTRATO Nº 044/2018**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Ilma Maria de Carvalho Santos

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Serviçal

**VIGÊNCIA:** 05/02/2018 a 31/07/2018

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como serviçal, na Escola Municipal Antônio Roquim, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14 de dezembro de 2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 045/2018**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Maria do Carmo de Oliveira Ribeiro

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Professor

**VIGÊNCIA:** 05/02/2018 a 31/07/2018

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Professor de Educação Básica de Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologia Assistivas na Escola Municipal Antônio Roquim, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14 de dezembro de 2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 046/2018**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADA:** Clarisse Borges Nunes Barros**OBJETO:** Prestação de Serviços - Supervisor Pedagógico**VIGÊNCIA:** 05/02/2018 a 31/07/2018

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Supervisor Pedagógico, nas Escolas da Zona Rural: Escola Municipal Carlos Pereira Santiago, Escola Municipal da Boa Vista e Escola Municipal Quinzinho e Amélia, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 12 (doze) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO 047/2018****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADO:** Luiz Henrique Vale**OBJETO:** Prestação de Serviços - Professor de Educação Física**VIGÊNCIA:** 05/02/2018 a 31/07/2018

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Professor de Educação Física na Escola Municipal Dr. Libério Soares e Escola Municipal Antônio Roquim, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor proporcional á jornada de 20h00 semanais, tendo como base de cálculo o símbolo (07) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), perfazendo o valor mensal de R\$1.119,71 (um mil, cento e dezenove reais e setenta e um centavos), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 048/2018****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADA:** Adelineide das Dores Silva**OBJETO:** Prestação de Serviços – Professor**VIGÊNCIA:** 05/02/2018 a 31/07/2018

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Professor de Educação Básica, na Escola Municipal da Boa Vista, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

#### **CONTRATO 049/2018**

##### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Luzia Aparecida Pereira Barcelos

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Professor

**VIGÊNCIA:** 05/02/2018 a 31/07/2018

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Professora de Educação Básica de Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologia Assistivas, para atender a Escola Municipal Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

#### **CONTRATO 050/2018**

##### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Joicy Cristiane Luiza do Nascimento Raimundo

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Serviçal

**VIGÊNCIA:** 05/02/2018 a 31/07/2018

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como serviçal, na Escola Municipal Antônio Roquim, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14 de dezembro de 2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

#### **CONTRATO Nº 051/2018**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADA:** Jaise Aparecida Miguel**OBJETO:** Prestação de Serviços – Serviçal**VIGÊNCIA:** 05/02/2018 a 31/07/2018

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como serviçal, na Escola Municipal Antônio Roquim, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14 de dezembro de 2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO 052/2018****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADO:** Lúcio Flávio Santos Magalhães**OBJETO:** Prestação de Serviços - Professor de Educação Física**VIGÊNCIA:** 05/02/2018 a 31/07/2018

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Professor de Educação Física na Escola Municipal da Boa Vista, Escola Municipal Carlos Pereira Santiago, Escola Municipal Quinzinho e Amélia, Escola Municipal Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho e Escola Municipal Protásio Guimarães, com jornada de 21 (vinte e uma) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor proporcional á jornada de 21h00 semanais, tendo como base de cálculo o símbolo (07) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), perfazendo o valor mensal de R\$1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

---

---

**Atos do Executivo - Termos Aditivos**

---

---

Termos Aditivos

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO FEITO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,**

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
– IF SUDESTE MG, CONFORME DECRETO 2.237/17 DE  
10/03/2014.**

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Porfírio Roberto da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M-9.248.659, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 482.626.926-91, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, representada pelo Secretário em exercício, Senhor Tarley Santos Castanheira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M 8993520, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 443.276.766-91, com sede na Praça Benedito Valadares, 51, bairro Centro, Bom Sucesso/MG, doravante denominado **CEDENTE** e **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – IF SUDESTE MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo Reitor, senhor Charles Okama de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG 20 037 078, inscrito no CPF sob o nº 253.093.128-38, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, considerando o ofício/dgbs/nº 169/2017, onde o cessionário solicita a prorrogação do prazo de cessão dentre outros, celebram o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/03/2014 autorizado pelo Decreto Municipal nº 2.237/2014, de 10/03/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, bem como da alteração do parágrafo segundo da cláusula sétima que passarão a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

*A presente cessão é concedida pelo período de 30 (trinta) anos, com início em 27 de março de 2014 e término em 27 de março de 2044, prorrogáveis, observados os critérios da oportunidade e conveniência do Município desde que o pedido de prorrogação seja efetuado, por escrito e adequadamente justificado, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, anteriores ao termo final da Cessão de Uso.*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** *Findo o prazo estipulado, o CESSIONÁRIO fará a desocupação completa e entrega do espaço, independente de notificação.*

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** *Havendo interesse do CESSIONÁRIO em desocupar o imóvel antes do término do prazo do presente Termo, fica obrigada a comunicar, por escrito, sua intenção, tendo um prazo de 30 (trinta) dias, contados daquela comunicação, para a efetiva desocupação e entrega do imóvel.*

(...)

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO**

(...)

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** *Revogada a cessão de uso por quaisquer dos motivos previstos neste Termo, será expedido aviso para desocupação do imóvel permitido, onde será consignado um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a desocupação completa e entrega das chaves.*

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato, não alteradas no presente instrumento.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bom Sucesso, 15 de janeiro de 2018

---

#### **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE USO DE BEM PÚBLICO**

**O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO** - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Porfírio Roberto da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 482.626.926-91, C I nº M-9.248.659 SSP/MG, residente à Rua Igaratinga, nº 359, Bairro Rosário, nesta cidade, e o Sr. **LUIZ CARLOS MARTINS DE CASTRO**, brasileiro(a), CPF nº 686.877.106-15, C I nº MG-4.990.664 SSP-MG, residente à Rua Pedro Cândido Aguiar, nº 189, Bairro Palmeiras, CEP: 37220-000, Bom Sucesso - MG, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência prevista no **ITEM 04 do Termo de autorização de uso de Bem Público assinado em 01 de junho de 2017, que passa a ter a seguinte redação:**

***ITEM 04** – Será de responsabilidade do AUTORIZADO o pagamento das despesas de energia elétrica, água e demais serviços e tributos incidentes sobre a utilização do referido bem, até o dia 30/06/2018.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Termo de Autorização de Uso de bem Público assinado em 01 de junho de 2017.**

**E, estando de acordo com estes termos firmam as partes o presente Termo Aditivo na presença de testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu registro, publicação e execução.**

Bom Sucesso-MG, 30 de dezembro de 2017.

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

---

---

## Licitações - Retificação de Publicação

---

---

Retificação - Processo Licitatório nº 015/2018, Pregão Presencial nº 003/2018

### Errata

**Processo Licitatório 015/2018**

**Pregão presencial 003/2018**

---

#### **ONDE SE LE**

PROCESSO LICITATORIO 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

#### **LE-SE**

PROCESSO LICITATORIO 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

**\*Permanecem inalterada demais clausulas e termos do Edital**